



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 5 de julho de 2019

Ano IV - Edição nº 00393 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34C9452EA7FCF724BFD931C38D45F2F1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2019

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 080/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 03/06/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS

A Secretaria do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ruy Barbosa - BA, devidamente representada por seu Secretário o Sr. Arthur Soares Francelino, vem, pelo presente expediente, solicitar a regularização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, tendo em vista que o Contrato de Concessão para execução e exploração de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, firmado em 19 de agosto de 1996, pelo município de Ruy Barbosa - BA e pela Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – Embasa teve sua vigência até 19 de agosto de 2016

Dessa forma, atestando a boa prestação dos serviços de abastecimento de água no município pela Embasa, solicitamos a Vossa Excelência, que autorize a Contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – Embasa, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme **JUSTIFICATIVAS** a seguir:

- a Embasa, com fundamento no Princípio da Continuidade da prestação de serviço público essencial, continua a prestar o serviço público no município;
- o Artigo 241 da Constituição Federal de 1988 estabelece que os Entes da Federação podem autorizar a gestão associada de serviços públicos;
- o Convênio de Cooperação, celebrado em 24 de maio de 2013, pelo Município de Ruy Barbosa - BA e pelo Estado da Bahia, autorizou a gestão associada para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- o Município de Ruy Barbosa - BA pode contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – Embasa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (Art. 24, XXVI, da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993), desde que haja contrato de consórcio público ou convênio de cooperação entre entes federados, pois qualquer dos dois pode autorizar a gestão associada de serviços públicos (Art. 241 da Constituição Federal); e
- a dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços tem como fundamento o Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”.

**Ruy Barbosa – BA 03 de junho de
2019**

Secretário Municipal do Meio
Ambiente, Ecoturismo e
Desenvolvimento Sustentável.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

G A B I N E T E DO PREFEITO D E S P A C H O

Diante do requerimento da Secretária Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável determino a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação com o objeto de Contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – Embasa, para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município.

À Procuradoria Jurídica para análise da solicitação da Secretária Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável, com emissão de parecer, adotando as providências necessárias.

Ruy Barbosa - BA, 03 de junho de 2019

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARECER JURÍDICO Dispensa de Licitação nº 088/2019

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a Contratação em epígrafe atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Ruy Barbosa – BA, 03 de junho de 2019

Ismael Ribeiro do Santos Neto
Procurador Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de sua atribuição conferida pela da Lei Orgânica do Município de Ruy Barbosa – BA e amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

- autorizar a contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, por dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Que seja encaminhado o processo administrativo de dispensa de licitação ao setor de licitações e contratos para os devidos fins.

Ruy Barbosa - BA, 03 de junho de 2019

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019. DE 03 DE JUNHO DE 2019.
“Dispensa de licitação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado da Bahia, pela Lei Orgânica do Município, por todo o ordenamento jurídico vigente, considerando também, a necessidade de regularização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, e com fulcro no Art. 24, inciso XXVI, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica dispensada a realização de licitação para contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa (na forma do Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93) para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, registra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa - BA, 03 de junho de 2019

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

Processo nº 280/2019 Dispensa de Licitação nº 088/2019. Objeto: contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, por dispensa de Licitação com fulcro no **Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93**. CONTRATADA: **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - CNPJ: 13.504.675/0001-10**. **Luiz Claudio Miranda Pires** - Prefeito Municipal.